



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 62**

30 de abril de 1958

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 29 de abril de 1958, aprovou decretou e eu Olívio Belich, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º62.-

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo até a importância de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), junto aos estabelecimentos bancários do País, firmar contratos e convenções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 30 de abril de 1958.

Olívio Belich  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---